



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º ADITIVO CONTRATO Nº 038-2017, PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2017.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº. 5064763534 e CPF sob nº. 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA – ME**, pessoa jurídica (física), inscrita no CNPJ sob nº. 14.847.478/0001-66, com sede rua Serafim Fagundes, 915, Sala B, Centro, Ibirubá – RS, neste ato representado pelo Sra. **ÂNGELA LEUCHTENBERGER**, portador do CPF nº. 002.684.000-67 e RG nº. 4064777982, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, pelas Cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação dos serviços de Dedetização e Desratização do Aterro Sanitário, datado de 30/03/2017, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 29 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada receberá pela prestação dos serviços, o valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 28 de março de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá
CONTRATANTE

Master Kill Cont. Vet. e Pragas Urbanas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO